



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

## RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CRA-MG N.º 08, de 12 de setembro de 2017.

**Dispõe sobre a exoneração do Adm. André Topolovski, Representante do CRA-MG na Microrregião de Poços de Caldas.**

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 08 e inciso III do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, aprovado pela Reunião Plenária 1.673ª de 29 de julho 2013,

**CONSIDERANDO** a aprovação *Ad Referendum* do Plenário.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Exonerar o Administrador André Topolovski - CRA-MG 01-033123D -, Representante do CRA-MG na Microrregião de Poços de Caldas.

**Art.2º** - Fica esclarecido que o cargo mencionado no Art.1º sempre foi exercido em caráter honorífico.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 12 de Setembro de 2017.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa  
Presidente do CRA-MG  
CRA-MG 5431